

DECRETO Nº 080, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a regulamentação do Plantão pelo sistema de rodízio de farmácias, drogarias e similares instaladas no município de São Francisco do Brejão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, Edinalva Brandão Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, lhe atribuindo autonomia para regular o horário do comércio local, desde que não infringjam leis estaduais ou federais válidas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 5.991/73 dispõe em seu art. 56 que: “As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.”

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 308/2019, no que tange a forma de atendimento e a fixação de horário de plantão por sistema rodízio das farmácias e drogarias do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para atingir o propósito de atendimento ininterrupto à população, o horário normal de funcionamento de farmácias e drogarias no Município de São Francisco do Brejão não sofrerá quaisquer limitações, desde que atendidas as exigências:

- I** – da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município;
- II** – do Conselho Regional de Farmácia.

Art. 2º As farmácias e drogarias no Município de São Francisco do Brejão são obrigadas, independente do disposto no artigo anterior, a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade.

Art. 3º O sistema de rodízio será diário, no qual a farmácia ou drogaria entrará de plantão de segunda-feira às 07:00hs até a terça-feira às 07:00hs e assim sucessivamente de acordo com a ordem do sorteio.

Parágrafo único. O plantão será executado independentemente do horário de funcionamento normal dos estabelecimentos de que trata o art. 1º.

Art. 4º A escala de plantão será executada através de sorteio, efetivado pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vidas, devendo acontecer uma semana antes do fim de cada ciclo de plantões.

§ 1º - Serão levados em consideração, para elaboração do grupo referido no caput deste artigo, os seguintes fatores:

- I – o número de farmácias e/ou drogarias existentes no Município;
- II – a prestação de uma adequada assistência farmacêutica ininterrupta à população;
- III – a facilidade no acesso à aquisição do medicamento, justificando o interesse público; e
- IV – outras normas vigentes.

§ 2º – Em caso de abertura de nova farmácia ou drogaria, a inclusão no sorteio para escala de plantão deverá ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, imediatamente no próximo ciclo.

§ 3º - Os estabelecimentos serão informados da escala mediante ofício encaminhado ao endereço do estabelecimento, pela Secretaria Municipal de Saúde, e também mediante afixação em mural ou similar, em todos os Estabelecimentos de Saúde do Município.

Art. 5º O estabelecimento designado a funcionar no plantão não pode deixar de atender ao público, podendo, entretanto, por razões de segurança, utilizar-se de:

- I – postigo - pequena porta ou abertura destinada a atendimento ao público, e/ou;
- II - porta gradeada, e/ou;
- III - atendimento via telefone.

Art. 6º Nos dias e horários previstos para os plantões obrigatórios, as farmácias e drogarias que estiverem fechadas, ficam obrigadas a afixar na parede externa do estabelecimento e/ou vitrine, em local visível ao público, placa indicando de forma clara e precisa o estabelecimento que estiver de plantão, contendo obrigatoriamente:

- I – nome do estabelecimento;
- II – endereço completo do estabelecimento;
- III – telefone fixo ou celular, do estabelecimento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida instalará placa de identificação de plantão das farmácias em todos os Estabelecimentos de Saúde do Município.

Art. 8º Os estabelecimentos referidos neste Decreto ficam obrigados a manter durante o horário normal de funcionamento e plantão, pessoa habilitada e responsável para atender o público conforme normas e regulamentações do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 9º A fiscalização do plantão será feita pela Vigilância Sanitária, bem como pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida.

Art. 10. O descumprimento das disposições deste Decreto, após autuação do órgão responsável pela fiscalização, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa estabelecida nos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Municipal nº 308/2019;
- III. cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. O montante arrecadado com multas será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

OUTUBRO / 2021

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
<ol style="list-style-type: none"> 1. Drogeria Nossa Farma – Robson Canela 2. Drogeria Pag Menos – Ribinha 3. Drogeria Pharma Vida – José Roberto 						
3	4	5	6	7	8	9
Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida
10	11	12	13	14	15	16
Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma
17	18	19	20	21	22	23
Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos
24	25	26	27	28	29	30
Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida
31	A Farmácia de plantão inicia seu turno às -7h:00min com plantão 24h, sendo que, a partir das 21h:00min atenderá mediante chamada telefônica.					
Drogeria Nossa Farma	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos

NOVEMBRO / 2021

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	
Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos
7	8	9	10	11	12	13
Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos
14	15	16	17	18	19	20
Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida
21	22	23	24	25	26	27
Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma	Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma
28	29	30	A Farmácia de plantão inicia seu turno às -7h:00min com plantão 24h, sendo que, a partir das 21h:00min atenderá mediante chamada telefônica.			
Drogeria PagMenos	Drogeria Pharma Vida	Drogeria Nossa Farma				

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

DEZEMBRO / 2021

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Pharma Vida	Drogaria PagMenos
5	6	7	8	9	10	11
Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida
12	13	14	15	16	17	18
Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma
19	20	21	22	23	24	25
Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos
26	27	28	29	30	31	
Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	

JANEIRO / 2022

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						Drogaria Pharma Vida
2	3	4	5	6	7	8
Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma
9	10	11	12	13	14	15
Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos
16	17	18	19	20	21	22
Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida
23	24	25	26	27	28	29
Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma	Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida	Drogaria Nossa Farma
30	31	A Farmácia de plantão inicia seu turno às -7h:00min com plantão 24h, sendo que, a partir das 21h:00min atenderá mediante chamada telefônica.				
Drogaria PagMenos	Drogaria Pharma Vida					